



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa Conselheira para representar o CRCPR e palestrar no evento denominado “XX Semana Tecnológica do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba - UNIFATEC”, no dia 23/10/25 no horário das 19h às 21h no auditório da UNIFATEC situado na Rua Itacolomi, 413 – Bairro Portão, em Curitiba– PR.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação da Conselheira do CRCPR no evento “XX Semana Tecnológica do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba - UNIFATEC”, no dia 23/10/25 no horário das 19h às 21h no auditório da UNIFATEC situado na Rua Itacolomi, 413 – Bairro Portão, em Curitiba– PR é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem social e profissional em alinhamento às atividades e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira, a contadora Gisele Martins Machioski para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra presencial em que irá demonstrar aos alunos do curso de Ciências Contábeis temas atuais e relevantes para a formação das habilidades e perfil cada vez mais requerido no mercado de trabalho e fortalecimento da profissão contábil.

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá à referida Conselheira o pagamento de auxílio deslocamento conforme disposto na Resolução CRCPR nº 834/2022, alterada pela resolução CRCPR Nº 866/2024 no valor de R\$66,12 (sessenta e seis reais e doze centavos), para suprir as despesas de combustível, cujo deslocamento ocorrerá com ida e retorno no dia 23/10/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 02/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046659** e o código CRC **B6570161**.